

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2016

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MENOR PREÇO

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, Grupos 612/619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços**, tipo **Melhor Qualificação Técnica e Menor Preço**, no âmbito do **Convênio nº 814553/2014**, celebrado com o Ministério da Saúde, o processo para contratação de pessoa jurídica Consultoria de Visitas Técnicas e Oficinas do projeto **REDE NACIONAL DE COMUNIDADES SAUDÁVEIS: INICIATIVAS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM FAVELAS E PERIFERIAS DE CENTROS URBANOS BRASILEIROS**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica, com profissional qualificado para Consultoria de Visitas Técnicas e Oficinas para educação em saúde com foco na área de intervenção do projeto, no âmbito do **Convênio nº 814553/2014**, projeto **REDE NACIONAL DE COMUNIDADES SAUDÁVEIS: INICIATIVAS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM FAVELAS E PERIFERIAS DE CENTROS URBANOS BRASILEIROS**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação destina-se a prestação de serviço de Consultoria de Visitas Técnicas e Oficinas para o cumprimento da Meta 1, Etapas 2 e 3, constante no Termo de Referência que acompanha o Convênio nº 814553/2014, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Qualificação Profissional:

Pessoa jurídica responsável pela disponibilização de profissional(is) dotado(s) de formação acadêmica em Serviço Social, desejável Pós-graduação, experiência acumulada na organização e desenvolvimento de atividades, e consultorias técnicas voltadas para levantamento e sistematização de dados, estudos participativos e oficinas de formação técnicas destinadas a profissionais e redes comunitárias, versando sobre o tema de prevenção ao HIV/AIDS e doenças correlatas.

3.2. Especificação do Serviço:

Realização de visitas técnicas pautadas por entrevistas individuais e coletivas, documentações fotográficas e gravadas, visando levantar dados para qualificação de iniciativas comunitárias de prevenção as DST/HIV/AIDS; Sistematização e análise de iniciativas levantadas visando gerar subsídios para elaboração de Manual Técnico, produto do projeto; Realização de oficinas temáticas visando aprimorar a qualidade de atuação dos integrantes e parceiros do projeto em vigência. As atividades atenderão ao cronograma previsto para o projeto de acordo com as exigências do Convênio nº 814553/2014, do Plano de Trabalho e que o consubstancia.

3.2.2. Realizar visitas técnicas e oficinas para atender as necessidades do projeto.

3.2.3. Participar de reuniões técnicas e monitoramento para fins de alinhamento do cronograma físico.

3.2.4. Zelar diretamente pela produção de informações geradas pelo projeto contemplando o desenvolvimento das ações, de acordo com as exigências do Convênio nº 814553/2014, do Plano de Trabalho e que o consubstancia.

3.2.5. Produzir relatórios técnico analítico mensal.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: cedaps.editais@gmail.com ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 salas 612 a 619, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.004-006, com o **assunto: Convênio 814553/2014 – Consultoria de Visitas Técnicas**, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, não poderão ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo do representante legal.

4.2. Prazo para entrega da proposta: das 09h00min do dia 13 de outubro até às 18h00min do dia 31 de outubro de 2016.

4.3. Anexo à proposta devem ser enviadas cópias das certidões que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: certidão conjunta relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união (SRF/INSS) e FGTS. Além de cópias digitalizadas de certificados e currículo que comprovem a qualificação profissional e a experiência exigida para prestação do serviço solicitado no presente Termo de Referência.

4.4. A validade da cotação não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias e deverá constar na proposta.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

5.2. Serão classificadas as propostas que:

- Apresentem e comprovem qualificação e experiência consonante com os requisitos deste Termo;
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado será homologado, disponibilizado no SICONV e encaminhado aos participantes.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da contratante.

9. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 814553/2014. O valor total bruto disponível para a contratação é de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo 240 (duzentos e quarenta) horas, ao valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) a hora.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento do serviço será realizado através da apresentação de NFe, em até 15 (quinze) dias, mediante entrega do relatório analítico e aprovação dos serviços prestados.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2016.

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CEDAPS